



Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CCJS do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCJS	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO II - CALENDÁRIO GERAL

	Data	Hora	Local
Prova escrita	05.04.2010	08:00hs	UFCCG / CCJS / MINI-AUDITÓRIO
Divulgação do resultado e Sorteio do ponto para a prova didática (*)	06.04.2010	A partir das 08:00hs	UFCCG / CCJS / MINI-AUDITÓRIO
Prova didática (**)	07.04.2010	24 horas após o sorteio do ponto	UFCCG / CCJS / MINI-AUDITÓRIO
Resultado da Prova Didática	08.04.2010	Após concluído os trabalhos da etapa	UFCCG / CCJS / MINI-AUDITÓRIO
Prova de Títulos (***)	Até o dia 09.04.2010	Logo após a entrega da documentação pelos candidatos	UFCCG / CCJS / MINI-AUDITÓRIO

RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 18, de 18 de dezembro de 2009, publicado na seção 3, p. 59, do D.O.U. de 07 de janeiro de 2010; No item 4.3, onde se lê: "deverá fazê-la até o dia 10/03/2009", leia-se: "deverá fazê-la até o dia 10/03/2010"; e, no item 5.1, onde se lê: "19 de março de 2009", leia-se: "19 de março de 2010".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2009

Nº Processo: 23070001873/09-58. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -CNPJ Contratado: 01734147000178. Contratado : APM ADMINISTRACAO DE SERVICOS -GERAIS LTDA. Objeto: Serviços de construção de calçadas entre os Elementos Vazados e os Institutos de Ciências Biológicas. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 13/01/2010 a 28/02/2010. Valor Total: R\$54.194,99. Fonte: 112000000 - 2009NE910229. Data de Assinatura: 28/12/2009.

(SICON - 13/01/2010) 153052-15226-2010NE900004

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2010

Nº Processo: 000211/2010-02 . Objeto: Passagens aéreas. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Emergencial Declaração de Dispensa em 13/01/2010 . ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL . Pró-Reitor de Administração e Finanças . Ratificação em 13/01/2010 . EDWARD MADUREIRA BRASIL . Reitor . Valor: R\$ 500.000,00 . Contratada :SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA . Valor: R\$ 500.000,00

(SIDE - 13/01/2010) 153052-15266-2010NE900003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2010

Nº Processo: 000256/2010-79 . Objeto: Cobertura de despesa em favor do ECARD. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Exclusividade Declaração de Inexigibilidade em 12/01/2010 . ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL . Pró-Reitor de Administração e Finanças . Ratificação em 12/01/2010 . EDWARD MADUREIRA BRASIL . Reitor . Valor: R\$ 5.000,00 . Contratada :ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO DISTRIBUICAO ECAD . Valor: R\$ 5.000,00

(SIDE - 13/01/2010) 153052-15226-2010NE900003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2010

Nº Processo: 000287/2010-76 . Objeto: Setransp Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Exclusividade Declaração de Inexigibilidade em 12/01/2010 . ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL . Pró-Reitor de Administração e Finanças . Ratificação em 12/01/2010 . EDWARD MADUREIRA BRASIL . Reitor . Valor: R\$ 50.000,00 . Contratada :SIND EMPRESAS TRANSP COLETIVO URBPASSAGEIROS GOIANIA . Valor: R\$ 50.000,00

(SIDE - 13/01/2010) 153052-15226-2010NE900003

AVISO DE ALTERAÇÃO

No Edital nº 095, publicado no Diário Oficial da União de 05/01/2010, seção 3, página 104, no item 8.4.1 Processo nº . 23070.023561/2009-03 Área/Disciplina: Educação Matemática, 02 vagas, regime: 40 horas, fica alterado o período de inscrição para 28/12/2009 a 29/01/2010.

PROF. EDWARD MADUREIRA BRASIL
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2009

Nº Processo: 23088001639/09-31. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ -CNPJ Contratado: 05895325000101. Contratado : CONECTA COMERCIO DE PRODUTOS DE -REDES DE COMPUTADORES L. Objeto: Prestação de serviço de instalação de cabeamento CAT6, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra especializada. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 09/12/2009 a 08/12/2010. Valor Total: R\$15.574,59. Fonte: 112000000 - 2009NE900993. Data de Assinatura: 09/12/2009.

(SICON - 13/01/2010) 153030-15249-2009NE900039

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2009

Nº Processo: 23088001532/09-93. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ -CNPJ Contratado: 01684081000159. Contratado : OFFICENTER REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA. Objeto: Prestação de serviço de manutenção e assistência técnica de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito desempenho das atividades. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações Vigência: 22/12/2009 a 21/12/2010. Valor Total: R\$6.552,00. Fonte: 112000000 - 2009NE900992. Data de Assinatura: 22/12/2009.

(SICON - 13/01/2010) 153030-15249-2009NE900039

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2009

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 23/11/2009. Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada por preço global de mão de obra com fornecimento de material para execução da reforma do IEPG, salas.

RENATA PEREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDE - 13/01/2010) 153030-15249-2009NE900039

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 197/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Químico e Laboratorial, Acetonitrila, As-paragina, Brometo de Potássio, etc para atender UFJF. Total de Itens Licitados: 00035 . Edital: 14/01/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Coordenadoria de Suprimentos-Prédio da Pró-Reitoria de Infraestrutura-Campus/UFJF. São Pedro - JUIZ DE FORA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 29/01/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível para download no site do comprasnet:www.comprasnet.gov.br As Empresas deverão cotar de acordo com a descrição do edital.

GRACIELLE LANDIM PEREIRA
Pregoeira

(SIDE - 13/01/2010) 153061-15228-2009NE700015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2009

Nº Processo: 23108.039635/09-9. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 36915163000141. Contratado : APOLUS ENGENHARIA LTDA . Objeto: Adequação da rede de alta tensão do trecho da Faculdade de Direito a Prefeitura do Campus - UFMT - Cuiabá/MT. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/12/2009 a 05/01/2010. Valor Total: R\$32.389,97. Fonte: 112000000 - 2009NE902607. Data de Assinatura: 21/12/2009.

(SICON - 13/01/2010) 154045-15262-2009NE900060

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa do segmento de arquitetura e engenharia especializada na elaboração de projetos de redes elétrica estabilizada para ambiente de TI e estruturada (telecomunicações e CFTV) visando atender a demanda da FUFMT em seus diversos campus. Total de Itens Licitados: 00013 . Edital: 14/01/2010 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30 . ENDEREÇO: Fufmt Boa Esperança - CUIABA - MT . Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 26/01/2010 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital e anexos disponíveis no site www.comprasnet.gov.br

MARIA DE FATIMA XAVIER
Pregoeira

(SIDE - 13/01/2010) 154045-15262-2010NE900060

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 805, de 17/12/2009, publicado no DOU de 18/12/2009, Seção 3, páginas 81 e 82, alterado pelo Edital nº 825, de 30/12/2009, publicado no DOU de 31/12/2009 e retificado pelo Edital nº 01, de 04/01/2010, publicado no DOU de 05/01/2010, Professor Auxiliar, Faculdade de Medicina, Departamento: Propedêutica Complementar, nos seguintes termos: Onde se lê: "... 2.2.9. A não observância do disposto nos itens 3.3, 3.6 e 3.7 deste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições ...", Leia-se: "... 2.2.9. A não observância do disposto nos itens 2.2.3, 2.2.6 e 2.2.7 deste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições...".

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 796, de 15/12/2009, publicado no DOU em 16/12/2009, Seção 3, páginas 99 e 100, Professor Titular, Escola de Engenharia, Departamento de Engenharia Mecânica, no Quadro I - Quadro de especificação das vagas, o seguinte item: datas prováveis da realização das provas: Onde se lê: "... 05/04/2010 a 09/04/2010 ...". Leia-se: "... 24/05/2010 a 28/05/2010...".

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 810, de 21/12/2009, publicado no DOU em 22/12/2009, Seção 3, página 108, que retificou o Edital nº 767, de 02/12/2009, publicado no DOU em 03/12/2009, Seção 3, páginas 78 a 81, Professor Adjunto, Faculdade de Ciências Econômicas, Departamento: Ciências Econômicas, nos seguintes termos: PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Onde se lê: "... 35 (trinta e cinco) dias após o 5º dia da publicação do Edital...". Leia-se: "... Após o 5º dia da publicação do Edital até o dia 15/01/2010...".

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 7, de 06/01/2010, publicado no DOU em 08/01/2010, Seção 3, páginas 57 e 58, Professor Auxiliar, nível 01, Faculdade de Medicina, Departamento de Propedêutica Complementar, área de conhecimento: Patologia Clínica, para incluir no Quadro I - Quadro de especificação das vagas, os seguintes itens: Disciplinas das Provas: Patologia Clínica, e Resumo do Programa: Fatores pré-analíticos em Medicina Laboratorial; Abordagem laboratorial do paciente com infecção por HIV; Abordagem laboratorial do paciente com hepatite

viral; Avaliação laboratorial da função excretora renal; Exame de líquor no diagnóstico das meningites infecciosas; Distúrbios da hemostasia na insuficiência hepática; Abordagem laboratorial do paciente com hipotireoidismo ou com hipertireoidismo; Abordagem laboratorial do paciente com síndrome coronariana aguda.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 6, de 06/01/2010, publicado no DOU em 08/01/2010, Seção 3, páginas 55 e 56, Professor Titular, Faculdade de Medicina, Departamento de Propedêutica Complementar, área de conhecimento: Patologia Clínica ou Diagnóstico por Imagem/Radiologia, para incluir no Quadro I - Quadro de especificação das vagas, os seguintes itens: Disciplinas das Provas: Patologia Clínica e Diagnóstico por Imagem, e Resumo do Programa: Patologia Clínica e Diagnóstico por Imagem.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 381, de 24/06/2009, publicado no DOU em 25/06/2009, Seção 3, página 49, Professor Titular, Escola de Engenharia, Departamento: Engenharia Elétrica, nos seguintes termos: Onde se lê: "... Número de vagas: 02 (duas) vagas...". Leia-se: "... Número de vagas: 01 (uma) vaga ...".

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SE-SU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento da vaga de PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada à Unidade abaixo mencionada, de acordo com a seguinte discriminação:

I. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Unidade	Escola de Música
Departamento	Instrumentos e Canto
Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Performance Musical em Instrumentos ou Canto
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Doutorado em Música
Inscrição	Período de Inscrição 90 (noventa) dias após o 5º dia da publicação do Edital. Local (endereço e Secretária Geral da Escola de Música Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha. Horário: 14h às 20h, nos dias úteis.
Início do curso	60 (sessenta) dias após o término das inscrições.
Tipos de prova	Prova de Títulos, Apresentação de Seminário com arguição oral e Defesa de Tese.
Datas prováveis da realização das provas	15/06/2010 a 20/06/2010

2. DAS VAGAS:

O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste edital.

3. DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentado no Quadro abaixo.

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
Titular	DE	RS 10.446,81

4. A INSCRIÇÃO:

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia de publicação deste Edital.

4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.

4.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) Currículo Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos documentos comprobatórios, em via única.

e) Sete exemplares da Tese;

f) Tema do Seminário.

4.8. Somente apresentarão a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.

4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções nº 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá ser feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A sequência para realização das provas, quando for o caso, obedecerá à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

7.5. Do Seminário

7.5.1. A apresentação de seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, a que se seguirá uma arguição oral.

7.5.2. O tema do seminário proposto pelo candidato deverá ser diferente do assunto versado na tese, quando se tratar de concurso que inclua, entre os itens de julgamento, a defesa de tese.

7.5.3. Na apresentação de seminário, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio e o aprofundamento do tema; a atualização dos conhecimentos sobre o tema; a relevância científica, técnica ou artística do tema; e a capacidade de organizar as ideias e de expô-las com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.6. Da Prova de Títulos

7.6.1. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

6.2. A Congregação da Unidade estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

7.6.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.6.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.6.3.

7.6.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

7.7. Da Defesa de Tese

7.7.1. A defesa de tese consistirá em exposição oral sobre aspectos relevantes de trabalho original e inédito elaborado pelo candidato, seguida de arguição oral.

7.7.2. Na defesa de tese, a Comissão Examinadora deverá avaliar a relevância e a pertinência do tema para a área de conhecimento considerada, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo candidato; a contemporaneidade, a extensão e a profundidade do trabalho apresentado, bem como a pertinência, a adequação e a atualidade das referências bibliográficas; e a capacidade do candidato de expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.8. Do Memorial

7.8.1. A arguição de memorial consistirá em uma exposição escrita e oral, pelo candidato, numa perspectiva analítica e crítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional e poderá ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão.

7.8.2. O candidato apresentará, oralmente, os aspectos de seu memorial que julgar mais relevantes perante a Comissão Examinadora, que o arguirá e avaliará a metodologia utilizada; o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase na pertinência deles à área de conhecimento objeto do concurso; a contemporaneidade, a extensão, a profundidade e a evolução dos conhecimentos na área de conhecimento objeto do concurso; a pertinência, a adequação e a atualidade das referências bibliográficas utilizadas; a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística delas para a área de conhecimento considerada; as experiências que revelem liderança acadêmica; a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividades de administração universitária.

7.9. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

7.10. As provas - defesa de memorial ou tese e seminário - serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.11. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas previstas no certame.

7.12. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subsequentemente, até a classificação do último candidato.

8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Defesa de Memorial ou Defesa de Tese, Seminário.

8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o